



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

02 de abril de 2024

Processo nº 59413.000135/2024-41

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Setor Requisitante: | Setor Técnico |
| Responsável pela Demanda: | Arthur Canuto Beserra |
| Matrícula/SIAPE: | 3219217 |
| E-mail | arthur.beserra@dnocs.gov.br |
| Telefone: | 82 9 82189882 |

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Caminhão Equipado com carroceria tipo mecanismo operacional multiuso - Caminhão novo, ano modelo mínimo 2024, com peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 9.500kg e capacidade mínima de carga útil com a carroceria de 6.000kg, motor com potência mínima 160cv , 4 cilindros, com motorização que atenda à norma de emissões CONAMA P8 (Euro VI), transmissão manual com 6 marchas a frente e uma a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, adequadas ao peso do mecanismo operacional multiuso e sua carga, rodas mínimo aro 17, sistema de freios deve contar com sistema antitravamento ABS, e sistemas ASR e ESC para controle de tração/estabilidade e frenagem em curva e também deve contar com sistema para freio de estacionamento conforme linha de produção do fabricante. O sistema elétrico deve ser de 24v, composto por duas baterias com capacidade mínima de 100h. O veículo deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros para Diesel e 20 litros para Arla32. O Veículo deve contar com radio com suporte para MP3, Bluetooth e entrada USB, alarme para marcha ré, Ar condicionado, vidros com acionamento elétrico e alarme antifurto. O caminhão deve possuir tomada de força adequada ao funcionamento do mecanismo operacional multiuso, com acionamento pneumático e alarme sonoro de funcionamento localizado próximo ao banco do motorista.

O caminhão deve estar devidamente implementado com carroceria tipo Mecanismo operacional tipo multiuso para transporte de terra, pedregulhos, areia, galhos, folhas e grama resultantes de poda e corte, e ainda capacidade de transporte de resíduos domésticos diversos. Deve ser instalada e devidamente implementada em caminhão chassis tipo ¾. Mecanismo operacional multiuso com capacidade de carga de 6m3, com opção de compactação, quando ligado esta função com taxa de compactação mínima 2:1, com caixa de carga em formato retangular, inteiriça e com laterais lisas, com abertura do teto frontal e traseiro no formato duas folhas (bipartido), com acionamento através de dois cilindros hidráulicos para recebimento de carga, caixa de carga deve possuir cantos arredondados para melhor escoamento da carga. Deve ser confeccionada em aço padrão ASTM A36, soldadas pelo processo MIG, com estrutura em perfis no formato "U". Deve possuir chassis inferior fixados através de grampos ou talas parafusadas que não alterem as características do veículo. A caixa de carga deve ser totalmente ligada ao chassis superior, com articulação entre os dois chassis através de eixos em aço SAE 1045 com lubrificação. O mecanismo operacional multiuso deve possibilitar compactação quando do transporte de resíduos e ter a opção de não desligar essa função para transporte de demais cargas, e também deve articular totalmente a caixa de carga, sendo adequado para a operação de descarga em caminhões de coleta urbana, com praça de carga de 2m3, descarregando diretamente na parte traseira desses possibilitando a operação de transbordo da carga de resíduos, ou ainda descarregar os demais tipos de carga diretamente no solo. Deve possuir a característica de articular a caixa de carga, levantando-a totalmente para as operações de descarga, através de um cilindro hidráulico de 6" de baixa pressão localizado no interior do chassis do equipamento. Deve contar com uma placa traseira que realiza movimento angular para compactação de

resíduos, acionada por dois cilindros hidráulicos de dupla ação de 3.1/2", posicionados nas laterais da carroceria, e a placa deve possuir fixação na parte superior da caixa de carga, com eixos em aço SAE 1045 com pontos para lubrificação.

Deve possuir estribo traseiro para dois trabalhadores , e esse estribo deve funcionar como parachoque traseiro, dentro das normas vigentes do CONTRAN e dotado de faixas refletivas. O estribo deve possuir sistema de recolhimento através de dois cilindros pneumáticos, com acionamento junto ao painel de comando, que deve estar localizado externamente na lateral traseira esquerda do mecanismo operacional multiuso, painel esse que deve também contar com comando hidráulico duplo para acionamento da placa traseira e levantamento da caixa de carga, com esses dois acionamentos realizados de forma manual através de alavancas, e esse painel deve contar com tampa protetora para evitar acionamento indesejado. Deve ainda contar com giroflex / giroled para sinalização, e possuir faixas refletivas e luzes laterais de sinalização conforme normas do CONTRAN. O Mecanismo operacional Multiuso deve possuir ainda protetores laterais em ambos os lados para ciclistas, caixa com chave para acondicionamento de ferramentas e materiais e barrica d'água com capacidade mínima de 20 litros. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia total, sem limites de quilometragem. Equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Deve vir acompanhado de extintor de incêndio, tipo ABC, compatível com o porte do veículo. Os veículos oferecidos devem ser licenciados / emplacados em nome da (NOME DO ÓRGÃO) com custas por conta da contratada.

2. **QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

I - 25 Caminhões Multifuncionais

3. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Mês de Agosto de 2024

4. **INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Arthur Canuto Beserra

Chefe do Serviço Técnico

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Arthur Canuto Beserra

Chefe do Serviço Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Canuto Beserra, Chefe do Serviço Técnico - CEST-AL**, em 25/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1752711&infra_sist...](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1752711&infra_sist...), informando o código verificador **1606992** e o código CRC **4B0346A6**.